



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que a(o) presente lei
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 12 07 00
Retirado em: 02 08 00
Jair

LEI Nº 405/2000, de 12 de julho de 2000.

**DENOMINA NOVAS RUAS DA CIDADE
DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

MOACIR ANTÔNIO CERINI- Prefeito Municipal de Mormaço,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER - que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu
Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam denominadas as Ruas Adjacentes ao Parque Municipal:

Rua **BETO RODRIGUES**, com 02 quadras, tendo seu início na
Perimetral Frederico Schroeder e seu término na Rua Otaviano Germano Machado;

Rua, **DINOSSANI GARIBOTTI**, com 01 quadra, tendo a
distância de 155,4 metros da Perimetral Frederico Schroeder, iniciando na Rua
Beto Rodrigues e término no limite da área do Parque Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO RS
EM 12 DE JULHO DE 2000.

Moacir
MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 405/00 de lv. 03 fls. 113 v.
Mormaço, 12 de julho de 2000

Registre-se e Publique-se

Daurio
Daurio José Junco
Adm.ª

Daurio